

**UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)**  
**Edital nº 39/2023, de 02 de Janeiro DE 2023**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA - 8ª CHAMADA**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo o aumento no número de vagas em oferta e a lista dos candidatos convocados em **Oitava Chamada**, no Processo Seletivo de Verão 2023 - para o curso de MEDICINA.

**CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ARTIGO 1º** - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231200496	LUIZ FERNANDO YUJI DE OLIVEIRA BREDT	479	76.72
20231200282	ELOISA FAVORETO FERNANDES	480	76.00
20231204558	ANTHONI STEVANELI MENDES DA SILVA	481	76.00
20231200015	LIVIA PEREIRA ALMEIDA	482	76.00
20231204738	POLLYANA ALONSO CARAMORI FONTES	483	76.00
20231205416	ANA CAROLINA DELFINO	484	76.00
20231203285	DANIELE MARIANA FREITAG	485	76.00
20231202423	ISABELLA CUNHA TYSZKA	486	76.00
20231202476	LUCCA AUGUSTO LOCATELLI PEREIRA	487	76.00
20231204532	LUMA DIAS	488	76.00
20231204517	YASMIN GRACIANO DE SOUZA	489	76.00
20231204845	DAVI HUGO DOMINICKI	490	76.00
20231200455	MANUELLA MENDES VARGAS	491	76.00
20231205181	JULIA SOUZA SILVA	492	75.65
20231201886	DANIELLY DA SILVA LISBOA	493	75.00
20231204746	ANA CAROLINA BARROSSI DE OLIVEIRA	494	75.00
20231205451	ALEXIA ZORZETTO DALATEZE	495	75.00
20231200133	KALLYDNE YOHANNA PEREIRA PIM	496	75.00

**Parágrafo Único.** A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

**CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 2º** – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **02/10/2023 a 06/01/2023**, não havendo prorrogação.

**§ 1º** Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 26 do Edital 32/2022, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

**§ 2º** O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

**ARTIGO 3º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 32/2022, de 01 de setembro de 2022.

Maringá, 02 de Janeiro de 2023.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,  
Reitora.

